



PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas 60 – Centro – CEP 84.200-000
Jaguariaíva - PR

LEI Nº 1777 DE 29 DE JULHO DE 2008

SUMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para repasse de doações recebidas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente no valor de **R\$ 16.496,10 (Dezesseis mil quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos)**.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente encaminho para sanção do Senhor Prefeito Municipal.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 16.496,10 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos)**, conforme demonstrativo abaixo;

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
21	Departamento de Ação Social		
21.003	Fundo Municipal do Direito da Criança/Adolescente		
08.243.20212-061	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente		
4161 – 3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0.3.000	16.496,10
TOTAL DAS FONTES			16.496,10

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo primeiro é indicado como recurso o Superávit Financeiro do exercício Anterior, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

ID/GRUPO/FONTE	CONTA BANCARIA	DESCRIÇÃO	VALOR
0.3.000	05081-0	B. Itaú – Fundo C. Adolescente	16.496,10
TOTAL DAS FONTES			16.496,10

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 25 de julho de 2008.

Vereador Fábio Benato
Presidente

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 25 de julho de 2008.



PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito
Praça Getulio Vargas 60 – Centro – CEP 84.200-000
Jaguariaíva - PR

SAMIR ALVES DE MELLO
PREFEITO